

Aprovar por maioria, ad referendum, a assinatura do Termo de Cooperação Técnica do COFFITO com o Ministério da Educação.

Quorum: Dr. Roberto Mattar Cepeda (Presidente); Dr. Mario César Guimarães Battisti; Dra. Elineth da Conceição da Silva Braga; Dr. Abdo Augusto Zeghbi; Dra. Perla Cristiane Teles; Dra. Rita de Cássia Barcellos Bittencourt e Dr. Wilen Heil e Silva.

ELINETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA
Diretora-Secretária
Em exercício

ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 208, DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e a Resolução nº. 181, de 25 de novembro de 1997, em que,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, reunidos na sessão da 203ª Reunião Plenária Ordinária, em:

1. Aprovar, por unanimidade, a Decisão de Diretoria nº. 03/2010, que versa sobre os critérios para concessão de apoio financeiro do COFFITO a publicações da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, na forma que se segue:

1º - Divulgação nacional ou de relevância para Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

2º - Possuir indexação em bases de dados para garantir mínimo de qualidade científica. Na Fisioterapia Qualis Nacional B para A e na Terapia Ocupacional Qualis Nacional de C para B;

3º - A requerente deverá apresentar: A - avaliadores em todas as regiões do país. B - Proporcionalidade de artigos distribuídos entre as regiões do país. C - Apresentar projeto de evolução da qualificação na linha em que está inserida;

4º - Que a requerente apresente em seu projeto os níveis de evidência de pesquisa isto é, concentração em nível 3, 2 e 1.;

5º - Possuir critérios claros para aprovação de artigos, assim como ter avaliação por pares de todas as regiões do país;

6º - A composição de Comitê editorial deverá ter membros de todas as regiões do país e deverá ser citado estado ou país a que pertence, em caso de estrangeiros;

7º - Registro de ISSN(INTERNACIONAL STANDARD SERIAL NUMBER);

8º - Apresentação de normas claras e objetivas para publicação (apresentação, estruturação de textos e referências) e possuir formato de apresentação compatível com as normas internacionais de publicação de artigos científicos;

9º - Caso a requerente já receba auxílio de um Conselho Regional, deverá apresentar, para avaliação do plenário do Conselho Federal, a ata de reunião do regional que deliberou a solicitação de auxílio;

10º - Apresentar e identificar quais são os atuais apoiadores da revista, sejam entidades públicas, privadas ou filantrópicas.

2. Autorizar a dispensação de recursos às revistas que já solicitaram apoio ao Conselho e que se enquadram dentro dos critérios aprovados.

Quorum: Dr. Roberto Mattar Cepeda (presidente); Dr. Mario César Guimarães Battisti; Dra. Elineth da Conceição da Silva Braga; Dr. Abdo Augusto Zeghbi; Dr. Adamar Nunes Coelho Júnior; Dra. Carlene Borges Soares; Dra. Perla Cristiane Teles; Dra. Rita de Cássia Barcellos Bittencourt e Dr. Wilen Heil e Silva.

ELINETH DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA
Diretora-Secretária
Em exercício

ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº. 193, que aprova o parecer jurídico nº. 351/2009, publicado no DOU nº. 234, de 8-12-2009, Seção 1, pág.106, onde se lê: "Acórdão nº. 193, de 24 de setembro de 2009", leia-se: Acórdão nº. 193, de 04 de dezembro de 2009.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 463, DE 11 DE JUNHO DE 2010

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve, Homologar a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2) para o exercício de 2009, na forma do resumo abaixo:

CRN-2 - 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2009

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1.231.662,00	Despesa Corrente: 1.220.936,54
Receita Capital: 134.074,54	Despesa Capital: 144.800,00
TOTAL: 1.365.736,54	TOTAL: 1.365.736,54

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 464, DE 24 DE JUNHO DE 2010

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve, Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1) para o exercício de 2010, na forma do resumo abaixo:

CRN-1 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2010

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1.200.000,00	Despesa Corrente: 1.150.000,00
Receita Capital: 50.000,00	Despesa Capital: 100.000,00
TOTAL: 1.250.000,00	TOTAL: 1.250.000,00

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618